



PALÁCIO VALE DO CANINDÉ - MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
CANINDÉ - PI

CNPJ: 06.553.697/0001-04

Praça Narciso Brasileiro Dos Passos, 350, Centro

CEP: 64.740-000, Conceição do Canindé, PI

DECRETO Nº: 18/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito da
Administração Pública Municipal e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, ESTADO DO PIAUÍ,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição
Estadual e pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a celebração religiosa de Corpus Christi, comemorada no dia 04 de junho
de 2026;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa e o interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos da
Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 05 de junho de 2026 (sexta-feira), no
âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder
Executivo Municipal.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais que, por sua
natureza, não possam sofrer interrupção, os quais funcionarão normalmente conforme
determinação das autoridades competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ – PI, em 03 de
junho de 2026.

Assinado eletronicamente

DIOGO JANES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Conceição do Canindé - PI

GABINETE O PREFEITO



Documento assinado eletronicamente por: Diogo Janes de Oliveira CPF: 011.385.583-46, conforme Lei 14.063/2020 e MP 2.200-2/2001 que dispõe sobre o
uso de assinaturas eletrônicas nas comunicações oficiais. Assinado em: 03/06/2026 08:11:36

Código de Verificação de Autenticidade: 396a200be83f41f

Para verificar a autenticidade do ofício acesse o link: <https://sggp.com.br/autenticar-documentos>